DIGITALIZADO
EM: 14/08/
Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 24/11/61

PROJETO DE LEI Nº 215/61

ASSUNTO

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir o crédito especial na importância de Cr$ 2.334.890,40 para o fim que indica.

VEREADOR: Prefeito Municipal

LEI Nº 1877 DE 6/12/61

DIOM Nº 2368 DE 12/12/61

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

LEI Nº 1877 DE 6 DE dezembro DE 1961.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o credito especial da Importancia de Cr$ 2.334.890,40 - para o fim que indica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Fortaleza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o credito especial da importancia de Cr$ 2.334.890,40 (Dois milhões trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa cruzeiros e quarenta centavos), para ocorrer ao pagamento de diversos processos de gratificação adicional por tempo de serviço e de magisterio, vencimentos atrazados, licenças-prêmios, alugueres dos exercicios de 1959 e 1960 e constantes da relação anexa, cujas dividas, reconhecidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal se acham na Secretaria Municipal de Finanças, aguardando regularização.

Art. 2º - Para fazer face a despêsa de que trata o artigo anterior e de acôrdo com o inciso III do paragrafo único, do artigo 55, do Codigo de Contabilidade do Municipio, ficam anuladas total e parcialmente, as seguintes dotações orçamentarias:

GABINETE DO PREFEITO

204 - Departamento Municipal de Estrada de Rodagem
8.82.2 - Material permanente

Passa de Cr$ 1.000.000,00
Para " - 0 -

Diminui de Cr$ 1.000.000,00

8.82.4 - Despêsas Diversas
2 - Para equipamento e utensilios em geral obras, serv. contratados e sob administração (Cota paga pela Prefeitura Municipal)

Passa de Cr$ 3.000.000,00
Para " 1.665.109,60

Diminui de Cr$ 1.334.890,40

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 6 DE dezembro DE 1961.

Manuel Cortês

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONSTANTES DA LEI Nº , DE DE NOVEMBRO DE 1.961.

Hélio de José Alves Carneiro (Adicional) 12.261,60
Idem, de Manuel Paula Lima 9 (Licença - prêmio).44.400,00
Idem, de José Raimundo da Silva (Adicional) ...30.472,00
Idem, de Josias Holanda Campos (Adicional) 30.472,00
Idem, de Antônio Cavalcante Pessôa (Licença -
prêmio) ...22.200,00
Idem, de Raimundo Virginio dos Santos (Adici-
onal) ...23.300,00
Idem, de Valmay Barbosa de Andrade(suplementar) ...
Idem, de José da Silva Furtado (Dif. Vencimen-
tos) .. 4.440,00
Idem, de Lucas Ferreira de Souza (Adicional) ... 422,10
Idem, de Anita Benício (Ovrt. Magistério - agosto
de 58 a dezembro de 1.960) 13.205,00
Idem, de Maria de Lourdes Paiva (Magistério -
Ovt. 58 a dezembro de 1.960)... 12.040,00
Idem, Léda B. Gondim (Magistério - agosto
de 59 a dezembro de 1.960) 19.428,90
Idem, de Maria Emilia Ferreira(Magistério - ju-
nho de 59 a dezembro de 60)... 9.026,70
Idem, de Zulia Rocha e Silva(Magist. Ovt de 59
a dezembro de 60) 9.916,00
Idem, de Raimundo Pinto A. Arruda (Magistério -
agosto de 58 à dezembro de 60).. 11.956,00
Idem, de Carmelinda Mendes Barroso (Magistério-
Março de 59 a dezembro de 60) .. 8.696,20
Idem, de Ma. Elza G. Lima (Magist. Janeiro de /
58 a dezembro de 60) 5.657,80
Idem, de Adelaide A. Barroso(Magist. ovtª de /
58 a dezª de 60) 12.000,00
Idem, de Maria de Barros Lucas (Adicional - //
1.0[illegible]) ..... 10.[illegible]
Idem, de Ma [illegible]

Idem, de Urselina S. Furtado (Adicional - fevº / de 59 a dezº de 60.)	19.772,80
Idem, de Angelina Gois de Oliveira. Mª. Antonieta S. Martins e Sarah Silveira (Magist. Janº a Março de 61)	11.100,00
Idem, idem, idem, (Magist. abril a junho /61) ...	11.100,00
Idem, de Orenna Wayne Rodrigues (Fl. dezº/60) ...	11.100,00
Idem, de Leontina A. Pisinini e Francisca Izaura de A. Bezerra(Magist. junho de 59 a dezº 60).	14.814,60
Idem, de Ruth Germana A. Bezerra(Magist. Fevº59 a dezº de 60.)	16.234,60
Idem, de Terezinha Montenegro (Magist. abril/59 a dezº de 60)	7.746,60
Idem, de Alerico B. Pontoura (Adicional - Setº de 59 a dezº de 60.)	49.000,50
Idem, de Francisco das Chagas Arruda (Adicional Fevº de 59 a dezº de 60.)	36.304,30
Idem, de Jaime Jovenese da Frota (Fl. supl. maio de 59 ////////////////// a dezº de 60).....	11.700,60
Idem de Henrique Gomes da Costa (Adicional Janeiro de 59 a dezº de 60)	38.394,00
	320.893,60
Fólha, de Marcelina Silvério de Souza, Jorge Abreu dão Soares, Edo. Florentino de Lima e Francisco // Nascimento.....	169.000,20
Idem, de José Ferreira Lima (Adicional dezº de 58 a dezº de 60)	17.946,60
Idem, de Zenóbio Batista da Silva (Adicional - dezº de 58 a 60)	28.600,60
Idem, de Raimunda Carvalheiro (Adicional - Setº de 59 a dezº de 60)	37.009,70
Idem, de Raimunda F. Pilho (Adicional Janeiro a dezº de 60)	10.285,40
Idem, de José Rodrigues Ribeiro (Adicional.abril a dezº de 60)	13.940,60
Idem, de Inês Nogueira dos Anjos (milério ..... fevereiro de 59 a 60)	[illegible]
Idem, de José Alcanjo de S. [illegible] ([illegible]	

Idem, nº 1.861, - Diversos - (Sal. 60)	2.400,00
Idem, nº 624, de Amélia Barros Holanda(Sa-	
lário família 60)	3.600,00
Idem, nº 611, idem, idem, 59.....	2.100,00
Idem, nº 2057, de Josefa de Paula Lima (sa-	
lário e família 59 e 60)	4.800,00
Idem, nº 1.015 de José Gomes Ramalho (Sal.	
família)	1.800,00
Idem, nº 1166, de Diversos (Salários Família	
e outros) 14.550,00	
Idem, nº 1181, Diversos (o mesmo)	1.800,00
Idem, de José Bezerra de Menezes (Salário	
família de 57 a 60)	5.800,00
Idem, 1.948, de José Hermes Gondim (Adici-	
onal de 59 a 60)	28.823,80
Idem, de Alencar de Paula (Adicional 58 a60)59.309,90	
Idem, de Raimunda Alves de Freitas(Adicional	
de 59 a 60.) 37.592,00	
Idem, nº 1.943, de Lauro Gomes Carvalheira /	
adicional de 58 a 60)	39.445,20
Idem, 1.944, de Sebastião Ramério de Brito,	
Idem, ...	44.800,00
Idem, 1.945 de Luiz Ribeiro dos Santos -	
adicional de 59 a 60	28.352,20
Idem, 1.946, de Antônio Pontes Carvalho,adi	
cional de 58 a 60	27.940,00
Idem, nº 1.947, de Helena Costa Alencar,sa-	
lário 57 a 60	6.151,30
Idem, 1973, de Ma. Consuelo A. Oliveira-sa-	
lário 58 a 60	28.874,00
Idem, 1.974, de Joelan Soares Araújo -adici-	
onal de 58 a 60	38.894,50
Idem, 1.974, dito, nº 1.973, de Antônio Al-	
ves da Costa - adicional de 58 a 60	38.779,00
Idem, 1.972, Diversos - Mgtrt. 58 a 60 .	31.733,50
Idem, 1.971, Diversos - dif.vencimentos de	
24 a 30 de 12 de 60	172,60
Idem, nº 1.970, Diversos - adicional 58 a 60	
Idem, nº 1.968, Diversos -	

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Idem, 1967, de José Manuel de Sousa adicional de 59 a 60.....	21.889,20
Idem, 1.966, de Alaide da Cunha Rôla- magistério de 58 a 60	5.909,00
	1.612.228,80
Idem, digo, fôlha nº 2082, de Raimundo Alves de freitas, grat. função, de 1.960.	6.000,00
Idem, 1.927, de Diversos - magistério de 60 ..	11.000,00
Idem, de Afro Cordeiro de Araújo - adicional dos anos de 59 e 60	5.919,60
Idem, de Jaime Alberto da Silva , adicional de 60	208.417,60
Idem, de Camilo Rodrigues de Araújo,adicional dos anos de 59 e 60	39.289,30
Idem, de Diversos, adicional, 58 a 60	125.813,20
Idem, de Dagmar M. Leitão, dif. magistério 57/60	12.057,30
Idem, de Diversos - grat. de magistério	62.818,60
Idem, de Evaristo Mendeira de Sousa - dif. de // vencimentos.....	8.880,00
Idem, de Neuza Araújo Marmando -licença prêmio	44.400,00
Petição de Maria Ester e Maria Ismênia H. Pinen tel , aluguer ref. aos meses de outubro a dez zembro de 60.....	75.000,00
Idem, de Maria Itála H. Padilha, idem,licença .. prêmio.....	48.840,00
Idem, de Maria Conceição P. Cavalcante, idem ..	59.940,00
Idem, de Aluisio Borges Mamede (pecúlio)	14.700,00
Total.....2.334.890,40	

Contadoria Geral, 20 de Novembro de 1.961.

Visto.

Contador Geral

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

À Comissão de Finanças. 24-11-

Fortaleza, 24 de Novembro de 1.961.

Of. N.º

MENSAGEM nº 67/61, de 24 de Novembro de 1.961.

Senhor Presidente :

Tenho a honra de remeter à Vossa Excelência, afim de ser submetido à consideração dessa ilustrada Casa Legislativa, o projeto de lei incluso, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importancia de Crs. 2.334.890,40 (Dois milhões trezentos e / trinta e qautro mil oitocentos e noventa cruzeiros e quarenta centavos), para ocorrer ao pagamento de vencimentos por reintegração, adicional por tempo de serviço e de magistério, salário - familia, / licenças - premios dos anos de 1.959 e 1.960, de diversos servidores desta Municipalidade, alugueres, cujos processos constantes da relação anexa e , devidamente reconhecidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, se encontram na Secretaria Municipal de Finanças, aguardando regularização .

Relativamente a disponibilidade do Municipio para a cobertura do crédito em referência, vali-me, mais uma vez dos recursos apontados no inciso III do paragrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio. As dotações orçamentarias que se propõe anular, se faz, em virtude da não ou pouca aplicação das mesmas, durante a execução do presente exercicio financeiro, constituindo-se, deste modo, disponibilidades que serão aplicadas para fazer face as obrigações do crédito ora solicitado.

Assim sendo, na certeza da aprovação do // projeto apenso, valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa nobre Casa Legislativa, protestos de minha estima e elevada consideração.

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
José Barros de Alencar
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

NESTA

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Aprovado em 2a. discussão
Em 25/11/1961
(PRESIDENTE)

Aprovado em 1a. discussão
Em 27/11/1961
(PRESIDENTE)

Fortaleza, do Novembro de 1.961.

Of. Nº.

A Comissão de Redação Final
Em 28/11/1961
(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 215/61 de do NOVEMBRO de 1.961.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o/ credito especial da importancia de Crs..... Crs. 2.334.890,40 - para o fim que indica:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Fortaleza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o credito especial da importancia de Crs. 2.334.890,40 (Dois milhões/ trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa cruzeiros e/ quarenta centavos), para ocorrer ao pagamento de diversos processos de gratificação adicional por tempo de serviço e de magisterio , vencimentos atrazados, licenças - prêmios, alugueres dos // exercícios de 1.959 e 1.960 e constantes da relação anexa, cujas / dividas, reconhecidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal se acham / na Secretaria Municipal de Finanças, aguardando regularização.

Art. 2º - Para fazer face a despêsa de que / trata o artigo anterior e de acordo com o inciso III do parágrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio, ficam anuladas total e parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:

GABINÊTE DO PREFEITO
204 - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem
8.82.2 - Material Permanente

Passa de Crs. 1.000.000,00
Para " - o -

Diminui de Crs. 1.000.000,00

8.82.4 - Despêsas Diversas
2 - Para equipamentos e utensílios em geral, obras, serv. contratados e sob administração (Cota paga pela Prefeitura Municipal)

Passa de Crs. 3.000.000,00
Para " 1.665.109,60

Diminui de Crs. 1.334.890,40

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em do Novembro de 1.961.

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONSTANTES DA LEI Nº , DE DE NOVEMBRO DE 1.961.

Fôlha de José Alves Carneiro (Adicional) 12.261,60
Idem ,de Manuel Paula Lima 9(Licença - prêmio). 44.400,00
Idem, de José Raimundo da Silva (Adicional) ... 30.472,00
Idem, de Josias Holanda Campos (Adicional) ... 30.472,00
Idem, de Antonio Cavalcante Fonseca(Licença - prêmio) ... 22.200,00
Idem, de Raimundo Virginio dos Santos (Adicional) ... 23.300,00
Idem, de Valgoy Marinho de Andrade(suplementar). 9.841,80
Idem, de Jose da Silva Furtado (Dif. Vencimentos) ... 4.440,00
Idem de Luiza Ferreira de Sousa (Adicional) ... 422,10
Idem, de Anita Macedo (Gratt. Magisterio - agosto de 58 a dezembro de 1.960) .13.203,00
Idem, de Maria de Lourdes Paiva (Magisterio - Set. 58 a dezembro de 1.960) ... 12.040,00
Idem de Maria Lêda B. Gondim(Magisterio - agosto de 55 a dezembro de 1.960) 19.418,90
Idem, de Maria Zahilda Pereira(Magisterio - junho de 59 a dezembro de 60) ... 9.026,70
Idem, de Zuila Rocha e Silva(Magist. Fev. de 59 a dezembro de 60) 9.916,00
Idem, de Regina Pinto de [illegible] (Magisterio - agosto de 59 .. 11.356,00
Idem, de Carmelinda [illegible] (Magisterio - Março de 59 a dezembro de 60) ... 8.496,80
Idem, de Ma. Nilia [illegible] (Magist. Junho de 58 a dezembro de 60) .....
Idem, de [illegible] (Magisterio - set. de 59 a dez. de 60) 12.840,00
Idem, de Maria [illegible] (Adicional - 13 de 1.960) 12.000,00
Idem, de P. [illegible] (Magisterio - junho de 59 a dezembro de 60) .....
Idem, de M[illegible] ([illegible]) .....
Idem de [illegible] 746,60
[illegible] 30.304,30
[illegible] 702,60
[illegible] 30.304,30

Folha, de Marcelino Silvério de Sousa, Jorge Abreu dos Santos, Rds. Florentino de Lima e/ Francisco Nagelmont..... 169.843,20

Idem, de José Ferreira Lima (Adicional dez' de 58 a dez' de 60) 17.946,60

Idem, de Januário Batista da Silva (Adicional - dez' de 58 a 60) 28.682,60

Idem, de Raimundo Cavalcante (Adicional - dez' de 59 a dez' de 60) 37.009,70

Idem, de Raimundo F. Filho (Adicional Janei- ro a dez' de 60) 10.283,40

Idem, de José Rodrigues Maurício (Adicional dez' de 60) 13.948,60

Idem, de [illegible] dos Anjos ([illegible] fam.lia de 59 a 60) 7.990,00

Idem, de José [illegible] de A. Barros [illegible] fam.lia a 60) 4.200,00

Idem, R. [illegible] - Diversos - (Sal. fam. 60) 2.400,00

Idem, R. [illegible] Bartos Mendes (Sal. fam. [illegible] 60) 3.600,00

Idem, [illegible] 59 ..... 2.400,00

Idem, [illegible] de [illegible] 60 ([illegible] 4.800,00

Idem, [illegible] 60 [illegible] ([illegible] 1.200,00

Idem, [illegible] ([illegible] 1.200,00

Idem, de [illegible] de [illegible] ..... [illegible]

[illegible] ..... [illegible]

[illegible] ..... [illegible]

[

	1.612.228,80
Idem, dige, folha nº 2082, de Raimundo Alves de Freitas, grat. função, de 1.960.	6.000,00
Idem, 1.927, de Diversos, - magistério de 60 ..	11.100,00
Idem, de Afrº Cordeiro de Araujo - adicional dos anos de 59 e 60.....	5.919,60
Idem, de Jaime Alberto da Silva, adicional de 60	208.417,60
Idem, de Camilo Rodrigues de Araujo, adicional dos anos de 59 e 60	39.289,30
Idem, de Diversos, adicional, 58 a 60	125.813,20
Idem, de Dagmar M. Leitão, dif. magistério 57/60	12.057,30
Idem, de Diversos - grats. de magistério	62.218,60
Idem, de Everisto Pandolfo de Souza - dif. de vencimentos	8.880,00
Idem, de Nolan Araújo Raimundo - [illegible]	44.400,00
[illegible]	75.000,00
Idem, de Maria Inês M. Padilha, idem, licença p/ [illegible]	48.840,00
Idem, de Maria Conceição P. Guimarães, idem ..	59.240,00
Idem, de Adelgiz Moraes Mendes (vencidos)	11.466,00
[illegible]	2.[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado da leitura e publicação
Em 27/11/1961
PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 55 /61

AO PROJETO DE LEI Nº 215/61 (Mensagem n. 67/61)

Através da Mensagem n. 67/61 o Chefe do Executivo Municipal encaminhou à consideração da Casa o projeto de lei n. 215/61, que autoriza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Crs. 2.334.890,40 (dois milhões trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa cruzeiros e quarenta centavos), para ocorrer ao pagamento de diversos processos de gratificação adicional por tempo de serviço e de magistério, vencimentos atrazados, licenças-prêmios, alugueres dos exercicios de 1959 e 1960, cujas dividas, reconhecidas pelo Sr. Prefeito se acham na Secretaria Municipal de Finanças, agaurdando regularização.

Para fazer face a despêsa de que trata a referida lei o Chefe do Executivo valeu-se do inciso III do parágrafo único do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio, fazendo anular, total e parcialmente, diversas dotações orçamentárias.

Desse modo, somos pela aprovação do citado projeto de lei.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de novembro de 1961.

José Martins PRESIDENTE

Barbosa RELATOR

José Batista Pinheiro

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Comissão de Redação Final

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 215/61.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de / Cr$2.334.890,40 -para o fim que indica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Fortaleza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$2.334.890,40 (Dois milhoes trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa cruzeiros e quarenta centavos), para ocorrer ao pagamento de diversos processos de gratificaçao adicional por tempo de serviço e de magistério, vencimentos atrazados, licenças- prêmios, alugueres dos exercicios de 1.959 e 1.960 e constantes da relaçao anexa, cujas dividas, reconhecidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal se acham na Secretaria Municipal de Finanças, aguardando regularizaçao.

Art. 2º - Para fazer face a despêsa de que trata o artigo anterior e de acôrdo com o inciso III do parágrafo único, do artigo / 55, do Código de Contabilidade do Muncipio, ficam anuladas total e parcialmente, as seguintes dotaçoes orçamentárias:
GABINETE DO PREFEITO

204 - Departamento Muncipal de Estradas de Rodagem
8.82.2 - Material Permanente

Passa de Cr$. 1.000.000,00
Para " - o -

Diminui de Cr$. 1.000.000,00

8.82.4 - Despêsas Diversas
2 - Para equipamentos e utensilios em geral, obras, serv. contratados e sob administraçao (Cota paga pela Prefeitura Municipal)

Passa de Cr$. 3.000.000,00
Para " 1.665.109,60

Diminui de Cr$. 1.334.890,40

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as disposiçoes em comtrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Mumicipal de Fortaleza, em 29 de novembro de 1961.

PRESIDENTE

RELATOR

-

HGS/

Of. nº 1072/61

Fortaleza, 1º de dezembro de 1961.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente , o crédito especial da importância de Cr$ 2.334.890,40 - para o fim que indica;

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA